

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG  
CNPJ 17.155.730/0001-64

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA AOS 07 DE JANEIRO DE 2002.

Aos sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e dois, às quinze horas, em sua sede social, na Av. Barbacena, 1.200 - 18º andar, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, acionistas da Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG, que representavam mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, onde todos lançaram suas assinaturas e fizeram as declarações exigidas, sendo o acionista Estado de Minas Gerais representado pelo Procurador do Estado de Minas Gerais, Dr. Roney Luiz Torres Alves da Silva, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 10-08-93. Inicialmente, a Sra. Anamaria Pugedo Frade Barros, Gerente da Secretaria Geral da CEMIG, informou que existia “quorum” para a realização da Assembléia Geral Extraordinária. Informou, ainda, que cabia aos acionistas presentes escolherem o Presidente desta Assembléia, em conformidade com o disposto no art. 10 do Estatuto Social da Companhia. Pedindo a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou o nome do advogado e acionista José Luiz Ladeira Bueno para presidir a reunião. Colocada em votação a proposta do representante do acionista Estado de Minas Gerais, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia e convidou para Secretária a acionista Anamaria Pugedo Frade Barros, solicitando da mesma que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado no “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nos dias 20, 22 e 27 de dezembro do ano de dois mil e um, “Estado de São Paulo” e “Hoje em Dia”, nos dias 20, 21 e 22 de dezembro do ano de dois mil e um, e cujo teor é o seguinte: “COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG - COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 07 de janeiro de 2002, às 15 horas, na sede social, na Avenida Barbacena, 1.200 - 18º andar, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: 1- eleição de membro efetivo do Conselho de Administração, em decorrência de falecimento de Conselheiro, e, conseqüentemente, eleição dos demais membros efetivos e suplentes do citado Conselho através do voto múltiplo; 2- aprovação de procedimentos de política interna nas negociações de valores mobiliários e seus derivativos por administradores, controladores e membros do Conselho Fiscal, em atendimento ao Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa-Nível 1, assinado entre a Cemig e a Bovespa. Na forma do artigo 3º da Instrução CVM nº 165, de 11-12-91, o percentual mínimo para que seja requerida a adoção do voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto. Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2001. a.) Djalma Bastos de Moraes-Presidente do Conselho de Administração”. Antes de serem colocados em discussão e votação os itens da pauta da presente assembléia, os acionistas Southern Electric Brasil Participações Ltda., Carlos Suplicy de Figueiredo Forbes e Oderval Esteves Duarte Filho manifestaram, para fazer constar em ata, que as alterações estatutárias promovidas pela AGE de 25 de outubro de 1999, bem como todas as alterações estatutárias posteriores,

aprovadas apenas em vista da suspensão do Acordo de Acionistas, eliminam a exigência de quorum qualificado, anteriormente estabelecido. A aprovação das matérias constantes da pauta da assembléia, continuaram, depende de aprovação por maioria qualificada dos órgãos de administração da CEMIG. Entretanto, a suspensão desse Acordo de Acionistas se deu com base em antecipação de tutela decidida liminarmente pelo Poder Judiciário, que tem caráter temporário e provisório. Ressalte-se que, muito embora tenha havido decisão de mérito nos autos da ação anulatória proposta pelo Estado de Minas Gerais, a mesma não é definitiva, pendente que estão os recursos judiciais interpostos. Diga-se, ainda, que pende recurso contra a decisão proferida na ação popular promovida por Maurílio Chaves dos Santos e outros contra o Estado de Minas Gerais e outros. Assim, as afirmações sobre a precariedade e provisoriedade das decisões dos órgãos de administração da companhia são, não só pertinentes, mas essenciais aos seus interesses. Isto porque, uma vez sobrevindo nova decisão que modifique ou anule as mencionadas decisões, as alterações estatutárias aprovadas desde AGE de 25 de outubro de 1999, bem como outros atos de gestão aprovados desde então, tornar-se-ão de todo inexistentes e ineficazes. Dessa forma, finalizaram, os atos e operações praticados pelos órgãos de administração da CEMIG com amparo nas alterações estatutárias efetuadas sob a proteção da decisão judicial hoje vigente podem, a qualquer momento, ser retirados do mundo jurídico, e revestem-se de caráter precário. Em outras palavras, se aprovadas em assembléia as propostas discutidas pelos órgãos da administração com maioria simples, tal aprovação será, necessariamente, precária. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente comunicou que, em virtude da existência de vaga de membro efetivo no Conselho de Administração, em razão do falecimento do Conselheiro Nelcy Pereira Pena, deverá ser indicado novo membro efetivo para o citado Conselho de Administração. Continuando, informou que, como foi solicitada a adoção do Voto Múltiplo pela acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda., conforme carta em poder da Companhia, serão necessários 4.865.229.633 ações para a eleição de cada membro do Conselho de Administração. Finalizando, disse que, considerando que o início do mandato dos atuais Conselheiros deu-se através da adoção do Voto Múltiplo, cabia a esta Assembléia eleger todos os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração para cumprir o mandato de 3 (três) anos iniciado em 14-04-2000, ou seja, até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 2003. Pedindo a palavra, a representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou para compor o Conselho de Administração os seguintes acionistas: Membros efetivos: Djalma Bastos de Moraes – brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG na Rua Luiz Silva, 77/601, Bairro Anchieta, CEP 30310-380, portador da carteira de identidade nº 019112140-9, expedida pelo Ministério do Exército, e do CPF nº 006633526-49; Alexandre de Paula Dupeyrat Martins - brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Antônio de Albuquerque, 335, Bairro Funcionários, CEP 30112-010, portador da carteira de identidade nº 373714, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, e do CPF nº 116759427-49; Marco Antônio Rebelo Romanelli - brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Professor José Renault, 204/1602, Bairro São Bento, CEP 30350-760, portador da carteira de identidade nº 32060, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, e do CPF nº 355721246-46; Geraldo de Oliveira Faria – brasileiro, casado, bancário aposentado, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Antônio de Albuquerque, 1604/1002, Bairro Lourdes, CEP 30112-011, portador da carteira de identidade nº M-351509, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 003640886-72;

Ataíde Vilela – brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Passos-MG, na Rua das Papoulas, 34, Bairro Jardim Panorama, CEP 37900-000, portador da carteira de identidade nº 65126-D, expedida pelo CREA/MG, e do CPF nº 158680526-68; Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas – brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Guandaus, 123/101, Bairro Santa Lúcia, CEP 30350-640, portador da carteira de identidade nº M-736790, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 047931025-49; e, Antônio Adriano Silva – brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Veraldo Lambertuci, 181/101, Bairro Novo São Lucas, CEP 30240-540, portador da carteira de identidade nº M-1411903, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 056346956-00; Membros suplentes: Marcello Lignani Siqueira – brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Juiz de Fora-MG, na Rua Severino Meireles, 70, Bairro Alto dos Passos, CEP 36025-040, portador da carteira de identidade nº 11912-D, expedida pelo CREA, e do CPF nº 003753146-87; Cláudio Gontijo – brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Nova Lima-MG, na Alameda Serra do Espinhaço, 16, Vila Del Rei, CEP 34000-00, portador da carteira de identidade nº M-313936, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 275370726-04; Guy Maria Villela Paschoal - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Bandeirantes, 398, Bairro Sion, CEP 30315-000, portador da carteira de identidade nº M-616, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 000798806-06; Luiz Cláudio de Almeida Magalhães – brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Professor Estevão Pinto, 554/701, Bairro Serra, CEP 30220-060, portador da carteira de identidade nº M-24269, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 000798716-15; Cristiano Corrêa de Barros – brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Martim de Carvalho, 410/602, Bairro Santo Agostinho, CEP 30190-090, portador da carteira de identidade nº M-477965, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 327933916-20; Octacílio Machado Júnior – brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Varginha, na Rua Venezuela, 250, Bairro Centro, CEP 37510-000, portador da carteira de identidade nº M-780762, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 197847326-53; e, José Luiz Ladeira Bueno – brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Prof. Antônio Aleixo, 634/501, Bairro Lourdes, CEP 30180-150, portador da carteira de identidade nº 12581, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Minas Gerais, e do CPF nº 006375136-49. Solicitando a palavra, o representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda. indicou para membros do Conselho de Administração os acionistas: Membros efetivos: David Travesso Neto – brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Tucumã, 435/1001, Bairro Jardim Europa, CEP 01455-010, portador da carteira de identidade n.º 5294546, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 880852288-15; Cláudio José Dias Sales – brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Rua Marquês de São Vicente, 512/502, Bairro Gávea, CEP 22451-040, portador da carteira de identidade nº 23358-D, expedida pelo CREA, e do CPF nº 239946657-87; Oderval Esteves Duarte Filho – brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Sergipe, 1348/1904, Bairro Funcionários, CEP 30130-171, portador da carteira de identidade nº MG-4341104,

expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 767880596-91; e, Sérgio Lustosa Botelho Martins – brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Rua Osório Duque Estrada, 63 – Casa 21, Bairro Gávea, CEP 22451-170, portador da carteira de identidade nº 3532064, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, e do CPF nº 000021196-68; e, Membros suplentes: Marcelo Pedreira de Oliveira – brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Alvarenga Peixoto, 711/1503, Bairro Lourdes, CEP 30180-120, portador da carteira de identidade nº 063599708, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, e do CPF nº 003623457-59; Marc Leal Claassen – brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Rua Senador Simonsen, 291/202, Bairro Jardim Botânico, CEP 22461-040, portador da carteira de identidade nº 067292979, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, e do CPF nº 068987967-98; Geraldo Dannemann – brasileiro casado, arquiteto, residente e domiciliado em Salvador-BA, na Rua Basílio Catala Castro, 439, Bairro Candéal, CEP 40280-550, portador da carteira de identidade nº 6596757, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, e do CPF nº 869966575-04; e, João Bosco Braga Garcia – brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Sagarana, 156/702, Bairro Santo Antônio, CEP 30330-210, portador da carteira de identidade nº MG-433993, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 176484676-15. Os Conselheiros eleitos declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil. Em seguida, o Sr. Presidente pediu à Secretária para proceder à leitura da Proposta do Conselho de Administração, que trata do item 2 da ordem-do-dia, cujo teor é o seguinte: “PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 07 DE JANEIRO DE 2002. Senhores Acionistas: Considerando que: I) a CEMIG assinou o Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa - Nível I; II) o mencionado Contrato estabelece que a Companhia deverá adotar procedimentos de política interna nas negociações de valores mobiliários e seus derivativos por administradores, controladores e membros do Conselho Fiscal . O Conselho de Administração vem propor a V. Sas. os seguintes procedimentos de política interna: Os Administradores da CEMIG, o Acionista Controlador, os membros do Conselho Fiscal e os gerentes das áreas de controladoria, relações com investidores e de planejamento estratégico não poderão negociar os valores mobiliários de emissão da Companhia e respectivos derivativos nos seguintes períodos: a) no período de um mês que antecede ao encerramento do exercício social até a publicação do edital colocando à disposição dos acionistas as demonstrações financeiras da Companhia; b) no período compreendido entre a decisão tomada pelo órgão social competente de aumentar o capital social, de distribuir dividendos, bonificação em ações ou seus Derivativos ou desdobramento e a publicação dos respectivos editais ou anúncios. Os Administradores, o Acionista Controlador, os membros do Conselho Fiscal e os gerentes das áreas de controladoria, relações com investidores e de planejamento estratégico deverão comunicar à Companhia e à Bolsa de Valores de São Paulo-BOVESPA seus planos de negociação periódica, inclusive as subseqüentes alterações e o descumprimento de tais planos, com os valores mobiliários de emissão da Companhia e respectivos derivativos. As obrigações acima estendem-se aos valores mobiliários e respectivos derivativos negociados pelo cônjuge, pelo(a) companheiro(a) e pelos dependentes incluídos na declaração anual de imposto de renda dos Administradores da CEMIG, do Acionista Controlador, dos membros do Conselho Fiscal e os gerentes das áreas de controladoria, relações com

investidores e de planejamento estratégico. Como se verifica, a presente Proposta tem o objetivo de atender a legítimos interesses da Empresa, motivo pelo qual o Conselho de Administração espera que seja ela aprovada pelos senhores acionistas. Belo Horizonte, 18 de dezembro 2001. aa.) Djalma Bastos de Moraes-Presidente, Luiz Cláudio de Almeida Magalhães-Membro, Alexandre de Paula Dupeyrat Martins-Membro, José Luiz Ladeira Bueno-Membro, Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas-Membro, Cláudio José Dias Sales-Membro, Oderval Esteves Duarte Filho-Membro, Guy Maria Villela Paschoal-Membro, Ataíde Vilela-Membro, Marcelo Pedreira de Oliveira-Membro, Sérgio Lustosa Botelho Martins-Membro”. A seguir, o Sr. Presidente colocou em discussão a Proposta do Conselho de Administração referente ao item 2 da Convocação, tendo sido a mesma aprovada com o voto contrário dos acionistas Southern Electric Brasil Participações Ltda., Carlos Suplicy de Figueiredo Forbes e Oderval Esteves Duarte Filho, que reiteraram o protesto inicialmente formulado. Franqueada a palavra, dela fez uso o acionista Carlos Suplicy de Figueiredo Forbes que solicitou que se registrasse em ata manifestação de pesar pelo falecimento do Conselheiro Nelcy Pereira Pena, tendo sido acompanhado pelos demais acionistas presentes. Solicitando a palavra, o representante do Clube de Investimento dos Empregados da CEMIG-CLIC solicitou que se registrasse em ata o agradecimento do CLIC pela indicação como Conselheiros de representantes do seu quadro. Finalizando, manifestou a satisfação pela assinatura do Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa-Nível I com a BOVESPA. Continuando franca a palavra e como ninguém mais quisesse se manifestar, o Sr. Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter a votação a referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária, a redigi e assino.